



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 034/2024

APROVADO

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO E O EVENTO SEMESTRAL MULHER EMPREENDEDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVOU:

Artigo 1º: Fica criado o Programa Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Feminino, com o objetivo de promover e apoiar o empreendedorismo entre as mulheres do município.

Artigo 2º: O Programa Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Feminino terá as seguintes ações:

I - Fomentar o empreendedorismo feminino por meio de capacitações técnicas, educação financeira e gestão de negócios;

II - Disponibilizar mentorias e apoio técnico especializado para mulheres empreendedoras;

III - Promover parcerias com instituições públicas e privadas para facilitar o acesso a linhas de crédito e microcrédito destinadas às empreendedoras;

IV - Realizar eventos, como feiras e exposições, para promover a visibilidade dos negócios comandados por mulheres;

V - Criar espaços de coworking e incubadoras de negócios dedicados ao empreendedorismo feminino;

VI - Estimular a participação das mulheres em redes de empreendedoras e fomentar o intercâmbio de experiências e conhecimentos.

Artigo 3º: Fica instituído o evento semestral Mulher Empreendedora, que consistirá em duas edições realizadas ao longo do ano, com o objetivo de intensificar as ações do Programa Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Feminino.

Parágrafo único: O evento Mulher Empreendedora contará com palestras, workshops, mesas-redondas, exposições de negócios e demais atividades que promovam o empreendedorismo entre as mulheres do município.



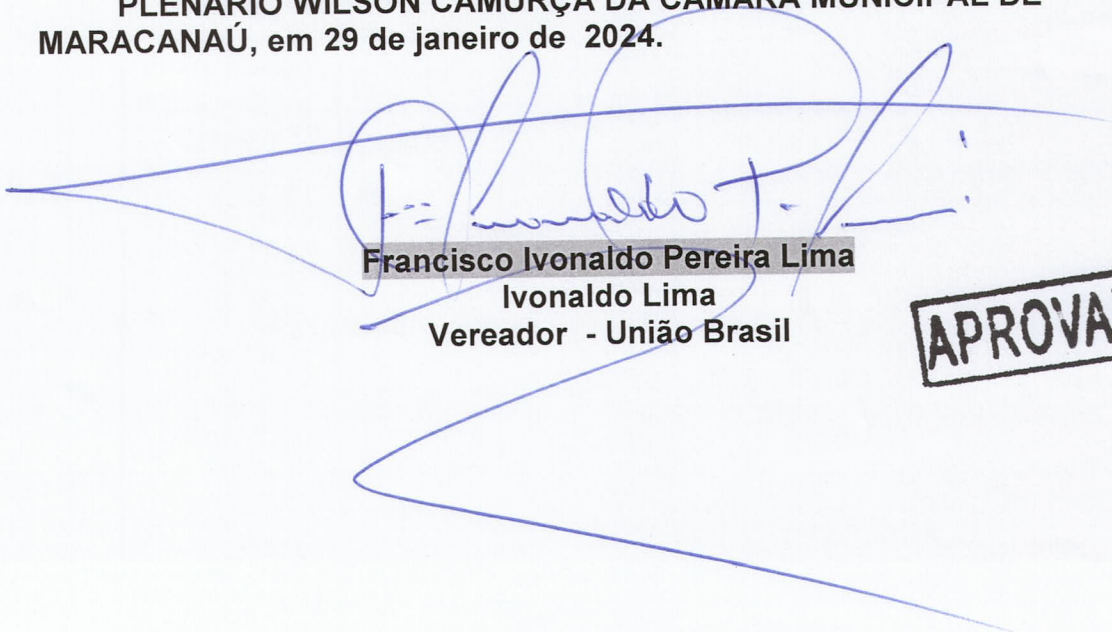
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 4º: O Poder Executivo, por meio do órgão competente, será responsável pela coordenação e execução do Programa Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Feminino e do evento Mulher Empreendedora.

Artigo 5º: Fica autorizada a destinação de recursos para a implementação e manutenção do Programa Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Feminino e do evento Mulher Empreendedora nas respectivas dotações orçamentárias.

Artigo 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 29 de janeiro de 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - União Brasil

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

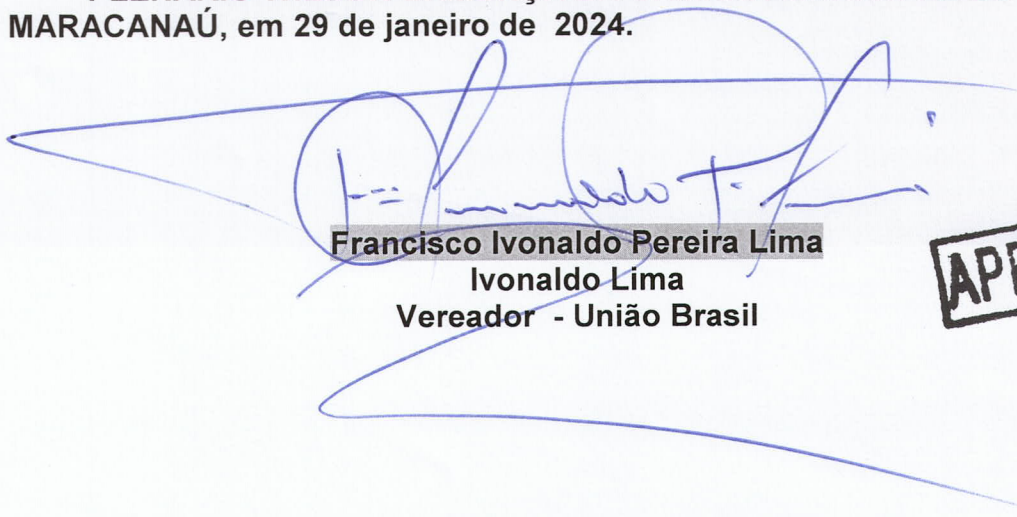
JUSTIFICATIVA:

Promover o empreendedorismo feminino é essencial para a igualdade de oportunidades e para o desenvolvimento econômico e social do nosso município. Com esse programa, buscamos incentivar as mulheres a empreenderem, fornecendo as condições necessárias para seu sucesso, por meio de capacitações, mentorias, apoio técnico e acesso a recursos financeiros.

O evento Mulher Empreendedora será uma excelente oportunidade para reunir empreendedoras, promover a troca de experiências, potencializar parcerias e estimular a visibilidade dos negócios liderados por mulheres. O programa e o evento serão fundamentais para fomentar a economia local e emancipar as mulheres empreendedoras.

Dessa forma, conto com a aprovação dos meus pares para a criação do Programa Municipal de Fomento ao Empreendedorismo Feminino e do evento Mulher Empreendedora.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, em 29 de janeiro de 2024.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - União Brasil

APROVADO